

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REGISTRADO

13/06

1º SECRETÁRIO

## REQUERIMENTO

Assunto: Envio de Correspondência.

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

Exmo Sr, José Auri Soares Presidente do Legislativo Municipal. APROVADO
( ) REPROVADO
( ) RETIRADO
( ) ARQUIVADO

13 106 124

Prezado Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio deste, na condição de Vereador do Município de Piratini-RS, solicitar que seja realizada uma audiência publica com os Gerentes dos Bancos locais, Sindicatos, Associações de Produtores Rurais e Produtores Rurais locais, Emater, representantes Estaduais, Federais e Prefeitura. Para falar da renegociação de dividias, prorrogações, enquadramentos em portarias para acessar seguros ou ressarcimentos.

O município de Piratini está em decreto de emergência, onde muitas dúvidas estão surgindo por parte dos produtores rurais e pecuaristas de nosso município, sendo estes grandes e pequenos agropecuarista.

As perdas no setor em nosso município só na parte agrícola passam dos 90 milhões de reais de prejuízos, afetando diretamente na economia produtiva, segundo laudo emitido da Emater do dia 23/05/2024, conforme em anexo.

Outro motivo de chamar esta audiência pública é trazer a público o esclarecimento da portaria PORTARIA MF Nº 835, DE 23 DE MAIO DE 2024, onde Regulamenta o art. 2º da Medida Provisória nº 1.216, de 9 de maio de 2024, para disciplinar a concessão de subvenção econômica sob a forma de desconto nos financiamentos de crédito rural a serem contratados,





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33 Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000 (53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br
no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e
do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp), por mutuários que
tiveram perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de
abril e maio de 2024 em municípios do estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de
calamidade pública e de situação de emergência reconhecido pelo Congresso Nacional, nos
termos do Decreto Legislativo 36, de 7 de maio de 2024. Assim, o momento que vivemos é de
muitas incertezas e também inseguranças no que tange ao setor e suas perspectivas futuras,
fazendo muito necessário este debate e os possíveis desdobramentos para que pelo menos se
dê direcionamentos e reivindicações a partir das explanações dadas.

Sala das Sessões, Piratini-RS, 05 de junho de 2024.

JIMMY CARTER PORTO GONÇALVES

VEREADOR ⊭ LIDER DE GOVERNO

